GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 4/2026
Processo SEI N°: 00030.041662/2025-49

1. INFORMAÇÕES GERAIS

De acordo com o *caput* do art. 20 e 159, I, do **Decreto nº 21.872, de 09 de março de 2023**, a formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado.

1.1 Identificação da Área Requisitante e Responsáveis

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): DETRAN-PI/GABINETE

Responsável pela Demanda: YANA ROCHA E SILVA	**Matrícula:** 425647-6
E-mail: yana.silva@detran.pi.gov.br	**Telefone:** 86 9-9421-1118

1.2 Objeto da contratação

Descrição do Objeto:

O presente documento tem por objetivo a formalização da demanda para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza comum e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra**, para o exercício da **função de motorista**, **destinada exclusivamente à condução de veículos oficiais leves utilizados nas atividades administrativas e operacionais do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI**, mediante a disponibilização de 13 (treze) postos de trabalho , conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

Tipo de Objeto:

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Obras

( ) Serviços de Engenharia

Trata-se de substituição de contrato em vigor:

(**X**) Sim (contrato nº5/2025 - vigência até 25/02/2026)

( ) Não

Grau de prioridade da compra ou da contratação:

( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa e Objeto da Contratação

A contratação dos serviços descritos neste Documento de Formalização de Demanda (DFD) destina-se a assegurar suporte contínuo às atividades administrativas e operacionais do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, cuja interrupção ou insuficiência comprometeria o regular funcionamento da Administração Pública Estadual. As unidades administrativas do órgão dependem diretamente dessas atividades de apoio para o desempenho adequado de suas atribuições institucionais, razão pela qual sua execução não pode sofrer descontinuidade.

A Administração Pública Estadual, ao alocar seus servidores efetivos nas atividades finalísticas e estratégicas que lhes são próprias, carece de mão de obra dedicada à execução de tarefas acessórias e de suporte operacional. A terceirização desses serviços revela-se, portanto, medida necessária para permitir o emprego racional do quadro permanente, evitando o desvio de função e assegurando maior eficiência administrativa. A contratação pretendida viabiliza o alcance dos objetivos organizacionais, ao mesmo tempo em que preserva a atuação dos servidores efetivos nas atividades essenciais à missão institucional do órgão.

A prestação de serviços terceirizados de apoio, como a atividade de motorista, possui caráter complementar e não se confunde com as atribuições típicas de Estado exercidas pelo DETRAN/PI. Trata-se de atividade de natureza operacional, cuja execução por empresa especializada contribui para a racionalização da força de trabalho, para a melhoria dos fluxos internos e para o atendimento eficiente das demandas administrativas, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência.

A contratação permitirá a ampliação do quantitativo de recursos humanos disponíveis para as atividades de apoio, com reflexos diretos na qualidade do atendimento prestado à sociedade e aos usuários internos e externos dos serviços do DETRAN/PI. A disponibilidade permanente de motoristas qualificados assegura a adequada mobilidade das equipes, a execução tempestiva das atividades institucionais e a otimização dos recursos logísticos do órgão.

Sob a ótica jurídica, a contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Lei nº 14.133/2021, notadamente o princípio da eficiência, ao assegurar maior produtividade e agilidade na execução das atividades administrativas, e o princípio da economicidade, ao evitar sobrecarga do quadro efetivo e custos indiretos decorrentes de soluções improvisadas ou ineficientes. Ademais, o procedimento licitatório a ser adotado observará o princípio da publicidade, garantindo transparência, controle social e plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não há relação com outras contratações.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	Tipo do profissional: A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados para a função de motorista, devidamente vinculados à empresa contratada, portadores de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, compatível com a condução de veículos oficiais leves (veículos de passeio), nos termos da legislação de trânsito vigente. A jornada de trabalho corresponderá a **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, observada a legislação trabalhista aplicável, cabendo **exclusivamente à contratada** a gestão da jornada, o controle de frequência, a eventual realização de horas extraordinárias e a organização das escalas de trabalho, respeitado o limite legal máximo de até 2 (duas) horas extras diárias. A execução dos serviços poderá demandar, conforme necessidade do órgão, a realização de deslocamentos e viagens a serviço, bem como a prestação em horários diferenciados, sempre dentro dos limites legais e mediante prévia organização e responsabilidade da empresa contratada, vedada qualquer forma de subordinação direta entre os profissionais alocados e a Administração.	UNIDADE	13

4. PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação dos serviços terá início em **26 de fevereiro de 2026**, dia subsequente ao término da vigência do **Contrato nº 05/2025**, encerrado em 25 de fevereiro de 2026, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

5. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Encaminhe-se a presente demanda à Diretoria, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

YANA ROCHA E SILVA: Servidora – Matrícula 425647-6

Documento assinado eletronicamente por **YANA ROCHA E SILVA - Matr.425647-6**, **Gerente**, em 20/01/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021997572** e o código CRC **7EABDA80**.